

## ATA DA 99ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (04.04.2016), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 99ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se a ausência justificada do Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, bem como a ausência temporária do Dr. Ricardo Vicente da Silva. Constatou-se ainda as presenças do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Sr. Manoel Moura da Silva, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, do Sr. Gustavo Jacinto Ramos de Menezes, Diretor Regional da Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais – FENASEMPE, do Dr. Erion Schlenger de Paiva Maia, Advogado, e de diversos servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de ata; 2) Autos CPJ nº 016/2015 – Recurso contra a decisão do Procurador-Geral de Justiça no Procedimento Administrativo nº 2015/14396 (interessado: Dr. Erion de Paiva Maia; relator: Dr. José Omar de Almeida Júnior; com vista ao Dr. Ricardo Vicente da Silva); 3) Autos CPJ nº 002/2016 – Proposta de criação de Procuradoria de Justiça de Substituição (interessado: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira; relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais – CAI); 4) Proposta de Revogação Parcial do Ato PGJ nº 079/2013 no tocante à delegação de atribuições do Procurador-Geral de Justiça aos Procuradores de Justiça para intervenção em processos judiciais (interessada: Comissão de Assuntos Institucionais – CAI); 5) Requerimento – Elaboração de proposta de alteração do art. 101 da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (interessado: Dr. Luciano Cesar Casaroti – Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP); 6) Ofício nº 29/2016 – Requer a criação de uma promotoria específica para atendimento aos idosos (interessado: Sr. José Leonis de Souza – Presidente da Federação das Associações e Núcleos das Pessoas idosas no Estado do Tocantins – FANPITO); 7)

Mem. nº 091/2016/CESAF – Proposta de criação de vaga para o cargo de Técnico Ministerial Especializado – Cinegrafista (interessado: Dr. José Maria da Silva Júnior); 8) E-doc nº 07010124176201651 – Relatórios de Correições das Promotorias de Justiça da Capital (interessado: Corregedor-Geral do Ministério Público); 9) Mem. nº 040/SCSMP/2016 – Informa Deliberação tomada na 203ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior nos Autos CSMP nº 014/2015, que trata da proposta de criação de uma promotoria na Comarca de São Sebastião (interessado: Conselho Superior do Ministério Público); 10) Memo nº 004/2016 – GECEP – Encaminha Relatório de Atividades do Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP (interessados: Drs. Luiz Francisco de Oliveira e Delveaux Prudente Júnior); 11) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's: 11.1) MEMO nº 13/2016-GAECO/MPTO – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Marcelo Ulisses Sampaio); 11.2) E-Doc nº 07010122072201611 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Airton Amilcar Machado Momo); 11.3) Ofício nº 022/2016/2ªPJ/Araguatins – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Décio Gueirado Júnior); 11.4) E-Doc nº 07010122479201631 – Comunica o andamento de PIC (interessado: Dr. Marcelo Ulisses Sampaio); 11.5) E-Doc's nºs 07010123411201678 e 07010123963201686 – Comunica a prorrogação de PIC (interessados: Drs. Benedicto de Oliveira Guedes Neto e Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 11.6) E-Doc nº 07010124453201626 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); 11.7) E-Doc nº 07010123053201611 – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. Benedicto de Oliveira Guedes Neto); 11.8) Ofício nº 20/2016 – Comunica a conclusão de PIC (interessado: Dr. Celsimar Custódio Silva); 11.9) Ofício nº 018/2016/1ª PJ – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. Rafael Pinto Alamy); e 12) Outros assuntos. De início, tendo em vista a ausência momentânea do Dr. Ricardo Vicente, que ainda não havia assinado a ata da sessão anterior e que se encontra com vista dos autos objeto do item 2 da pauta, passou-se ao item seguinte, os **Autos CPJ nº 002/2016**, que tratam da proposta, formulada pelo Dr. Clenan Renaut, de criação de Procuradoria de Justiça de Substituição. Com a palavra, o Dr. José Maria da Silva Júnior, na condição de Presidente da Comissão de Assuntos Institucionais, procedeu à leitura

do voto da Dra. Elaine Marciano Pires, acolhido na íntegra no âmbito da CAI, que restou assim consignado, em sua parte final: “(...) *A proposta deve ser rejeitada não meramente por questões de ordem orçamentária e/ou estrutural, mas porque o cargo de Procurador de Justiça de Substituição é anômalo, ou seja, foge à ordem natural da realidade do MPE/TO. Ao contrário do que ocorre na primeira instância, com os cargos de Promotor de Justiça, cujas atribuições são especificadas por área e, por isso mesmo, as substituições são correlacionadas, na segunda instância não há divisão de atribuições por matéria para os Procuradores de Justiça, mas somente distribuição equitativa de feitos, de forma genérica. Portanto, no tocante às substituições entre membros, a situação que se verifica no primeiro grau é bem diferenciada da que ocorre na segunda instância, não justificando a criação do cargo proposto. Não bastasse, o acatamento da proposta culminaria no surgimento de uma sub-categoria de Procurador de Justiça dentro do quadro do MPE/TO que, por sua vez, não encontra correspondência na legislação de qualquer outro Ministério Público Estadual do país. Destarte, sem mais delongas, **VOTO pelo não acolhimento da proposta de criação do cargo de Procurador de Justiça Substituto, submetendo esta decisão aos meus pares da Comissão de Assuntos Institucionais.**”.*

Em votação, o parecer restou acolhido à unanimidade. Na ocasião, o Dr. José Omar de Almeida Júnior requereu fosse consignado em ata a sua **proposta de criação de mais 1 (um) cargo de assessor jurídico para cada Procuradoria de Justiça**. O Dr. Alcir Raineri Filho, por sua vez, lembrou que este Colegiado, à época da criação do 4º cargo de assessor jurídico, havia deliberado também pela **criação de 12 (doze) cargos de Chefe de Gabinete de Procurador de Justiça**, cujo projeto de lei não foi remetido à Assembleia Legislativa. Reconheceu que a Administração age corretamente ao priorizar a estruturação das Promotorias de Justiça no momento, mas, quando possível, deve dar andamento à referida decisão colegiada. A Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, por seu turno, reiterou o seu posicionamento, consignado na última sessão ordinária, pela criação do 5º cargo de assessor jurídico. Já o Dr. João Rodrigues Filho ressaltou a necessidade de um estudo de viabilidade financeiro-orçamentária, a fim de se verificar qual alternativa ensejaria menores custos à Instituição, a criação de mais um cargo de Procurador de Justiça ou de 12 (doze) cargos de assessor jurídico, no que foi acompanhado pelo Dr. José

Demóstenes de Abreu. O Presidente registrou que o momento não é propício para se discutir a criação de quaisquer cargos, pois, em razão da queda da receita corrente líquida do Estado, o nível de gastos com pessoal ficou mais próximo do limite fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo, inclusive, recebido um alerta do Tribunal de Contas para que seja evitado o aumento de despesas com folha de pagamentos. Às quatorze horas e quarenta minutos (14h40min), o Dr. Ricardo Vicente tomou assento em plenário. Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação a **Proposta, formulada pela CAI, de Revogação Parcial do Ato PGJ nº 79/2013**, no tocante à delegação de atribuições do Procurador-Geral de Justiça aos Procuradores de Justiça para intervenção em processos judiciais cíveis e criminais oriundos do Tribunal Pleno, prevista no artigo 1º do referido ato, a fim de devolver tais atribuições à Chefia da Instituição, especificamente: a) Mandados de Segurança, *Habeas Corpus*, *Habeas Data* contra atos dos Secretários de Estado, Mesa da Assembleia Legislativa, membros do Tribunal de Contas do Estado, Comandante-Geral da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar; b) Precatórios; c) Conflitos de Competência; d) Exceções de Suspeição; e) Reclamações; f) Revisões Criminais; g) Recursos pertinentes às respectivas ações. Após amplo debate, a proposta restou acolhida em parte, por maioria, para que sejam devolvidas ao Procurador-Geral de Justiça somente as atribuições de atuação em processos judiciais cíveis e criminais, oriundos do Tribunal Pleno, previstas na alínea “a” do artigo 1º do Ato PGJ nº 79/2013, conforme havia sido sugerido pelo Dr. Clenan Renaut à Comissão. Os Drs. José Omar, Alcir Raineri e Ricardo Vicente se posicionaram de forma contrária à proposta. Na oportunidade, o Dr. José Demóstenes propôs o retorno da matéria à CAI para estudo, sem prejuízo da deliberação ora tomada, a fim de se verificar a possibilidade da divisão dessas atribuições com a Subprocuradoria Geral de Justiça que, inclusive, conta hoje com uma boa estrutura física e de pessoal. O Dr. José Omar, Subprocurador-Geral, por sua vez, justificou a desnecessidade desta providência, uma vez que a Subprocuradoria encontra-se atualmente sobrecarregada de serviço. Logo após, deliberou-se pelo encaminhamento à CAI, para estudo, (1) do **Requerimento**, oriundo da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, de elaboração de proposta de alteração do artigo 101 da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado

do Tocantins, a fim de que os Promotores de Justiça Substitutos possam concorrer para a promoção à 1ª entrância tão somente com a superação dos 2 (dois) anos de carreira, contados da data da entrada em exercício; e (2) do **Ofício nº 29/2016**, oriundo da Federação das Associações e Núcleos das Pessoas Idosas no Estado do Tocantins – FANPITO, requerendo a criação de uma promotoria específica para atendimento aos idosos. Em seguida, retomou-se a apreciação dos **Autos CPJ nº. 016/2015**, de relatoria do Dr. José Omar, referentes ao Recurso, interposto pelo Dr. Erion de Paiva Maia, Promotor de Justiça Aposentado, contra a decisão do Procurador-Geral de Justiça no Procedimento Administrativo nº 2015/14396. Com a palavra, o Dr. Ricardo Vicente, que estava com vista dos autos, procedeu à leitura de seu voto, cuja parte final restou assim consignada: *“(...) Neste diapasão, portanto, analisando a legislação supra elencada, indubitavelmente atesta-se que não cabe, repita-se, ao Colégio de Procuradores, analisar novamente decisão já proferida pelo Procurador-Geral de Justiça em matéria de gestão administrativa, como é o caso dos autos em epígrafe. Ad argumentandum tantum, importa asseverar que a referida legislação alhures aplica-se a todos os que compõem o Parquet, sejam membros ou servidores administrativos. Destarte, todos devem estar submetidos às normas e às regras relacionadas à funcionalidade do Ministério Público deste Estado. Desta plana, ante os ditames do artigo 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica do MP/TO, voto no sentido de não conhecer o recurso administrativo interposto por Erion de Paiva Maia, mantendo-se in totum a decisão proferida, ora rechaçada.”*. Após breve debate, o voto-vista, que acompanhou o posicionamento do relator, Dr. José Omar, restou acolhido por maioria, tendo em vista que o Dr. Marco Antonio, ora ausente, já havia proferido voto oral divergente na última sessão ordinária e o Dr. João Rodrigues se manifestou pelo conhecimento do recurso. Na sequência, deliberou-se pelo encaminhamento, à Chefia da Instituição, do **MEMO nº 091/2016/CESAF**, datado de 30/03/2016, em que o Dr. José Maria, na condição de Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF, requer a criação de vaga para o cargo de Técnico Ministerial Especializado: Cinegrafista, juntamente com o **MEMO nº 097/2016**, datado de 04/04/2016, apresentado em mesa pelo Coordenador do CESAF, em que solicita a alteração do artigo 5º, incisos VIII e IX, alínea “c”, da Resolução nº 001/2006/CPJ, para que 1 (um) cargo de Técnico

Ministerial Especializado – Especialidade: Telecomunicações, ou outro cargo que se encontre vago, seja convertido em 1 (um) cargo de Técnico Ministerial Especializado – Especialidade: Cinegrafista, para anteder às necessidades do CESA. Ato contínuo, a palavra foi concedida ao Dr. João Rodrigues que, na condição de Corregedor-Geral, apresentou, para conhecimento, os **Relatórios de Correições das Promotorias de Justiça de Palmas**, remetidos através do E-Doc nº. 07010124176201651, em 28/03/2016. De forma sucinta, registrou que os órgãos de execução correicionados se encontram dentro da normalidade, no entanto, algumas promotorias possuem acúmulo de feitos, com os prazos para cumprimento das recomendações ainda vigentes. Logo após, colocou-se em apreciação o **Mem. nº 040/SCSMP/2016**, datado de 10/03/2016, oriundo da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, informando que aquele órgão deliberou, à unanimidade, na sua 203ª Sessão Extraordinária, em apreciação aos Autos CSMP nº 014/2015, pela impossibilidade da instalação da Promotoria de Justiça de São Sebastião. Com a palavra, o Dr. João Rodrigues, relator dos autos no Conselho Superior, registrou que o Colégio de Procuradores precisa definir se a referida promotoria de justiça, criada porém não instalada, deve ser considerada vaga, ou não, para efeitos de cumulação. Primeira na ordem de votação, a Dra. Leila Vilela consignou que, no seu entendimento, uma promotoria criada mas não instalada inexistente juridicamente, sobretudo em razão da ausência de atribuições. Neste sentido, votou pela **inexistência de cargo vago nos casos de promotorias de justiça criadas em lei, porém não instaladas pelo CSMP**, no que foi acompanhada à unanimidade. Na ocasião, o Corregedor-Geral externou sua preocupação quanto à **situação crítica da atuação ministerial nas Comarcas de Miranorte e de Augustinópolis**, que, a seu ver, necessitam de mais um cargo de Promotor de Justiça em cada uma delas. A esse respeito, o Dr. José Maria sugeriu a abertura de edital, pelo Conselho Superior do Ministério Público, de auxílio para apoio institucional cumulativo e/ou substituição cumulativa, ao menos como medida paliativa. Novamente com a palavra, o Dr. João Rodrigues salientou que, infelizmente, os últimos editais com essa finalidade restaram esvaziados. Em seguida, foi apresentado, para conhecimento, o **Memo nº 004/2016-GECEP**, datado de 29/03/2016, em que os Promotores de Justiça Luiz Francisco de Oliveira e

Delveaux Vieira Prudente Júnior encaminham o Relatório de Atividades do Grupo Especial de Controle Externo do Atividade Policial – GECEP, desde a sua instituição, em atendimento à deliberação tomada na 98ª Sessão Ordinária do CPJ, bem como ao disposto na Resolução nº 003/2011/CPJ. Na sequência, a Dra. Leila Vilela apresentou proposta no sentido de que o Colegiado encaminhe uma orientação, às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça, para que **toda intimação na 2ª instância seja feita ao Procurador de Justiça**, e não ao Membro da 1ª instância, como ocorreu recentemente em um caso onde o recurso foi rejeitado liminarmente por uma decisão monocrática. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Ato contínuo, a Secretária apresentou, para conhecimento, ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de **Procedimentos Investigatórios Criminais**, a saber: 1) **MEMO nº 13/2016-GAECO/MPTO**. Interessado: Dr. Marcelo Ulisses Sampaio, Coordenador do GAECO. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 001/2016; 2) **E-Doc nº 07010122072201611**. Interessado: Dr. Airton Amilcar Machado Momo, 3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 002/2016; 3) **Ofício nº 022/2016/2ªPJ/Araguatins**. Interessado: Dr. Décio Gueirado Júnior, 2º Promotor de Justiça de Araguaatins. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 001/2016; 4) **E-Doc nº 07010122479201631**. Interessado: Dr. Marcelo Ulisses Sampaio, Coordenador do GAECO. Assunto: Comunica o andamento do PIC nº 003/2012; 5) **E-Doc's nºs 07010123411201678 e 07010123963201686**. Interessados: Drs. Benedicto de Oliveira Guedes Neto e Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 4º e 3º Promotores de Justiça de Araguaína. Assunto: Comunicam a prorrogação de prazo para a conclusão do PIC nº 006/2015; 6) **E-Doc nº 07010124453201626**. Interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo, 7ª Promotora de Justiça de Gurupi. Assunto: Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão do PIC nº 003/2015; 7) **E-Doc nº 07010123053201611**. Interessado: Dr. Benedicto de Oliveira Guedes Neto, 4º Promotor de Justiça de Araguaína. Assunto: Comunica a conclusão do PIC nº 015/2015; 8) **Ofício nº 20/2016**. Interessado: Dr. Celsimar Custódio Silva, Promotor de Justiça de Xambioá. Assunto: Comunica a conclusão do PIC nº 001/2015; 9) **Ofício nº 018/2016/1ªPJ**. Interessado: Dr. Rafael Pinto Alamy. Assunto: Comunica o arquivamento do PIC nº 003/2015. A respeito deste último, a Secretária

ressaltou que lhe chamaram atenção os argumentos utilizados pelo promotor de justiça para fundamentar o arquivamento do procedimento. Neste sentido, questionou qual seria a abrangência da atribuição do Colégio de Procuradores de Justiça em relação aos PIC's. Com a palavra, o Dr. José Maria sugeriu postergar a matéria para a próxima sessão, a fim de que seja feita uma consulta, por parte da Secretaria do Colegiado, à resolução que trata do assunto. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à apreciação de **outros assuntos**. Primeiramente, deliberou-se pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Administrativos, da justificativa, formulada pelo Procurador-Geral de Justiça, para a apresentação de **Projeto de Lei que visa à revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos, comissionados e dos ocupantes de funções de confiança**, em 11,08% (onze vírgula zero oito por cento), idêntico ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, que reflete o real índice inflacionário dos últimos 12 (doze) meses. Às dezesseis horas e doze minutos (16h12min), o Dr. Clenan Renaut pediu licença e se retirou da sessão, em virtude de outro compromisso institucional, passando a presidência ao Dr. José Omar, Subprocurador-Geral de Justiça. Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação a **Ata da 98ª Sessão Ordinária**, realizada no mês de março, que restou aprovada à unanimidade. Logo após, passou-se à **regulamentação da eleição dos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional – CAOP's**, tendo em vista o término dos atuais mandatos em 05/05/2016. Após breve debate, deliberou-se pela realização do pleito no dia 02/05/2016, às 14h, em sessão extraordinária, cujas inscrições deverão ser dirigidas ao Presidente do Colegiado entre os dias 26, 27 e 28 do mês corrente. Como de praxe, os eventuais impedimentos e impugnações serão decididos durante a sessão, procedendo-se, em seguida, ao pleito, com a respectiva apuração de votos e proclamação dos resultados. Ato contínuo, deliberou-se pelo encaminhamento, à Chefia da Instituição, para providências, do **Memo nº 005/2016-GECEP**, datado de 29/03/2016, em que o Dr. Delveaux Vieira Prudente Júnior requer o seu afastamento do Grupo Especial de Controle Externo do Atividade Policial, em razão (1) do término do período de vigência da Portaria nº 240/2014, de 10/04/2014, de designação dos integrantes do GECEP, e (2) do acúmulo de atribuições nas promotorias de justiça pelas quais responde, tanto como titular quanto em

substituição automática. Por fim, colocou-se em apreciação o **Ofício nº 121/16-Pres**, datado de 30/03/2016, oriundo da Câmara dos Deputados, informando a criação de Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8045/2010, do Senado Federal, que trata do Código de Processo Penal. A referida comissão, através do seu presidente, Deputado Danilo Forte, solicita a remessa de sugestões de emendas ao e-mail da comissão ou diretamente aos parlamentares, até o dia 07/04/2016, com possibilidade de prorrogação. Após breve debate, deliberou-se à unanimidade no sentido de que seja dado conhecimento deste expediente a todos os membros do *Parquet*, por meio de ampla divulgação no site institucional. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e vinte e cinco minutos (16h25min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Elaine Marciano Pires, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Elaine Marciano Pires

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz